

Lei n.º 1040/79

"Lei sobre Suplementações de Dotações Orçamentárias"

Reinaldo Albertini Prefeito Municipal de Regente Fajó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Dica o Executivo Municipal autoriza o a abertura no Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 1.056.510,00 (Um milhão, cinquenta e seis mil e quinhentos e dez Cruzzeiros) destinados às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 1. Câmara Municipal

Unidade Orçamentária 2 - Secretaria de Câmara

01010212.02 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil \$ 36.860,00

Órgão 3 - Finanças

4

Unidade Orçamentária 1 Tributação

03080302.04 - 3.1.1.1. Pessoal Civil R\$ 60.000,00
 03080302.04 - 3.1.3.2. Outros serv. terç. R\$ 50.000,00

Órgão 3 - FinançasUnidade Orçamentária 2 - Contabilidade

03080322.05 - 3.1.1. Pessoal Civil R\$ 60.000,00
 03080322.07 - 4.3.5.1. Amortização da dívida interna
 rec. próprios) R\$ 30000,00
 03080322.05 - 3.1.3.2. Outros serviços financeiros
 em caixa R\$ 40000,00

Órgão 4 - Educação e culturaUnidade Orçamentária 1 - Ensino de 1ª grau

08421902.10 - 3.1.1.1. Pessoal Civil R\$ 70000,00
 08421882.08 - 3.1.2.0. Material de consumo (RP) R\$ 20000,00

Órgão 4 - Educação e culturaUnidade Orçamentária 2 - Ensino de 2ª grau

08431972.11 - 3.1.1.1. Pessoal Civil R\$ 50000,00

Órgão 4 - Educação e culturaUnidade Orçamentária 3 - Educação Física e Desportos

084624.12 - 3.1.2.0. Material de consumo R\$ 10.000,00

Órgão 5 - Serviços MunicipaisUnidade Orçamentária 2 - Iluminação Pública

10603272.14 - 3.1.2.0. Material de consumo R\$ 50.000,00

Órgão 5 - Serviços MunicipaisUnidade Orçamentária 3 - Ruas e Praças

10585752.15 - 3.1.1.1. Pessoal Civil R\$ 120.000,00

Órgão 5 - Serviços MunicipaisUnidade Orçamentária 5 - Serviços Luminários

10603262.18 - 3.1.1.1. Pessoal Civil R\$ 7.000,00

10603262.18 - 3.2.3.3. Salário Família R\$ 650,00

Órgão 7 - Encargo Gerais do MunicípioUnidade Orçamentária 1 - Assistência e Previdência

15814862.23 - 3.2.3.1. Inativos R\$ 122.000,00

15814862.23 - 3.2.3.2. Pensionistas 10000,00

Órgão 8 - TransporteUnidade Orçamentária - Serviço Municipal de
Estrada de Rodagem.

16885312.27-3.1.1.1 - Pessoal Civil (Rec. Prop.) R\$ 50,000,00

Total R\$ 1.056.519,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó 12 de junho de 1979

Reinaldo Albertini
Prefeito MunicipalMario Perelli
SECRETARIO